

DONIZETE VALDOMIRO PANIZON

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2023

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA
“REMÉDIO EM CASA”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso,
“Aprovando”, e o Prefeito Municipal concordando, sancionará a seguinte Lei.***

Art. 1º - Fica instituído o Programa “**REMÉDIO EM CASA**”, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e das pessoas portadoras de doenças crônicas que sejam usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento regular.

Art. 2º - Além das comprovações pessoais estabelecidas no art.1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

- Que residem no Município de Vera-MT.
- Que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo responsável por realizar a distribuição dos medicamentos às pessoas atendidas no art. 1º desta Lei, a ser utilizada a estrutura já existente junto ao sistema de saúde municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal desde já autorizado, caso necessário, a efetuar a contratação, terceirização ou destinação do transporte para a implantação do referido programa.